



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
e-mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5396 de 08/08/19

PUBLICADO em 14/09/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3
Edição nº 1250

DECRETO Nº 5.396, em 08 de Agosto de 2019.

“Dispõe sobre a Extinção de Unidades Escolares do Ensino Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a reorganização da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Poder Público diante da necessidade de extinção de escolas integrantes da Rede de Ensino Público Municipal por encontrar-se desativadas há vários anos;

CONSIDERANDO que as escolas municipais se tornaram inadequadas pela demanda insuficiente para o funcionamento;

Adm. 2017-2020

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as Unidades Escolares Municipais abaixo relacionadas:

I - **Escola Municipal Bonsucesso**, situada no Sítio Boa Vista - Quilombo – Carmo – RJ, criada pelo Decreto nº 11.970, com código no INEP 33019738, e encontra-se desativada desde 21/12/2017.

II - **Escola Municipal Lauro Fernandes**, situada no Sítio Três Barras – Quilombo – Carmo – RJ, criada pela Portaria Municipal 211 de 30/04/59, com código no INEP 33019959, e encontra-se desativada desde 14/07/2011.

III - **Escola Municipal São Sebastião da Boa Vista**, situada no Sítio São Sebastião da Boa Vista – Estrada Carmo / Córrego da Prata – Carmo – RJ, criada pelo Decreto nº 423 de 13/05/38, D.O. 15/05/38, com código no INEP 33019851, e encontra-se desativada desde 22/05/2012.

IV - **Pré-Escolar Moranguinho**, situado na Fazenda Santa Rita – Carmo – RJ, criada pelo Decreto nº 613 de 21/05/84, e encontra-se desativada desde 14/07/2011.

V - **Escola Municipal Girassol**, situada no Sítio Bom Retiro do Carmo – Estrada Carmo / Além Paraíba, criada pelo Decreto nº 1737 de 06/03/78, D.O. 27/03/78, com código no INEP 33019797, e encontra-se desativada desde 14/07/2011.

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradecarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133

e-mail: prefeituradecarmo@gmail.com

Administração 2017/2020

VI - Escola Municipal Astréa, situada na Fazenda Astréa – Carmo – RJ, criada pelo Decreto 2.106 de 02/03/1925, C.A. à 4ª Série - 1º Grau, e encontra-se desativada desde 04/02/2000.

VII - Escola Municipal União, situada na Fazenda Agropecuária Bela Vista – Barra de São Francisco – Carmo – RJ, criada pelo Decreto Municipal 268 de 04/03/74, com código no INEP 33019967, e encontra-se desativada desde 14/02/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmo, 08 de Agosto de 2019.

Adm. 2017-2020

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Carmo
P R E F E I T U R A
COMPROMISSO COM A feliz CIDADE

Omitido na publicação da Edição de 1.240.

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradecarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159